

**Universidade Federal de Juiz de Fora
Matrícula 2015
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**



RESPOSTA AOS RECURSOS

A Comissão de Avaliação de Informações Socioeconômicas divulga a resposta aos recursos interpostos relativos ao ingresso dos candidatos pelos grupos A e B convocados para apresentação de documentos em 18/03/2015.

1) Da procedência do recurso administrativo interposto:

RECURSO DEFERIDO RELACIONADO PELO Nº DO CPF:

Para o caso do recurso **DEFERIDO**, desde que o candidato tenha concluído o ato de matrícula sem pendências quanto aos procedimentos do Anexo I, a matrícula está efetivada, tendo sido finalizada a matrícula com resultado positivo.

Campus Governador Valadares

098.***.606-60
125.***.696-42
134.***.146-00

RECURSO INDEFERIDO RELACIONADO PELO Nº DO CPF:

Para o caso do recurso **INDEFERIDO**, não foram comprovados os requisitos necessários e obrigatórios para o ingresso na Universidade Federal de Juiz de Fora nos Grupos de Ingresso A e B.

Campus Governador Valadares

121.***.266-30

Não interpôs recurso e o resultado permanece indeferido

135.***.416-54

Juiz de Fora, 06 de abril de 2015.

Comissão de Avaliação de Informações Socioeconômicas
Universidade Federal de Juiz de Fora